



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: MÉDIO

**CARGO: NOME: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO: NM01/NM15/NM17/NM22/NM24/NM27**

TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: N° 31

INTERESSADOS: FELIPE AUGUSTO MARQUES DE FREITAS; TIAGO DE PAULA COSTA; KARLA ROSANA GOIS DOS SANTOS ABDALA.

QUESTIONAMENTO:

Alegam que a alternativa “D”, dada como correta pela Ufam, seria incorreta, pois ela justifica sim um projeto de descentralização. E que a alternativa correta seria a “E”, pois a diminuição do controle do executivo Não justifica um projeto de descentralização.

PARECER:

A diminuição do custo do treinamento com a descentralização não pode justificar um projeto desse gênero, pois todo processo de descentralização acarreta aumento do custo de treinamento, especialmente aquele investido na capacitação dos colaboradores para vivenciarem uma nova cultura.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “D”.

Data: 06 / 09 / 2016.



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: MÉDIO

**CARGO: NOME: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO: NM01/NM15/NM17/NM22/NM24/NM27**

TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: N° 31

INTERESSADO: WANDERSON QUARESMA NICOLAU.

QUESTIONAMENTO:

Solicita a anulação desta questão alegando que há duas alternativas corretas: D e E.

PARECER:

A alternativa E não pode ser correta tendo em vista que se pode justificar um projeto de descentralização quando se tem a intenção de diminuir o controle do principal executivo para que haja distribuição de poder. Isso se faz quando se quer melhorar o processo de participação organizacional.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “D”.

Data: 06 / 09 / 2016.